

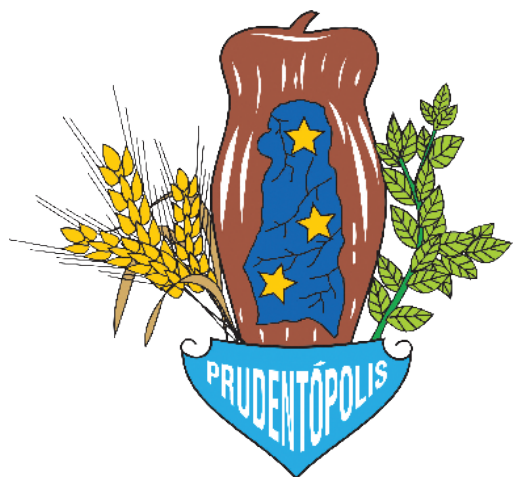


# ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS Atos Oficiais

Autorizado pela Lei 1.431/2005 de 06/04/2005,  
Lei 2.030/2013

TERÇA - FEIRA, 14 DE JULHO DE 2015

Edição 697  
08 páginas



MUNICÍPIO DE  
**PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

## EXPEDIENTE

**ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS  
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**  
AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,  
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

**COORDENAÇÃO/DIREÇÃO:** Eli Corrêa Fernandes - Secretária de Administração

**DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO:** Lidiane Kozak

**APOIO TÉCNICO:** Paulo Ariel Pechefist - Diretor do Departamento de Informática

### PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 801 - CEP:84400-000

Fone: 42 3446-8000

e-mail: administração@prudentopolis.pr.gov.br

Prudentópolis - Paraná

- 1- Prefeito Municipal: Adelmo Luiz Klosowski
- 2- Secretário de Administração/Procurador Geral: Eli Corrêa Fernandes
- 3- Secretária de Agricultura: Dayanne Louise do Prado
- 4- Secretária de Assistência Social: Jane Diniz Poli
- 5- Secretária de Educação: Joanice Chomen Klosz
- 6- Secretária de Esportes e Recreação: Mario Sergio Santos Machado
- 7- Secretário de Finanças: Andrei Bulka Machula
- 8- Secretária de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico/ Secretária de Turismo: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim
- 9- Secretário de Planejamento e Obras/Secretário de Meio Ambiente: Alex Fabiano Garcia
- 10- Secretário de Transportes e Infraestrutura: Adriano Cardozo
- 11- Secretário de Saúde: Luis Renato de Lima Fevereiro
- 12- Controlador Geral do Município: John Charles Fernandes

### CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90

email: camarapr@visaonet.com.br

Prudentópolis - Paraná

- Vereador: Julio Cesar Makuch - Presidente  
 Vereador: José Adilson Dos Santos - Vice-Presidente  
 Vereador: Marcos Vinício dos Santos - 1º Secretário  
 Vereador: Darley Gonçalves da Rosa - 2º Secretário  
 Vereador: Osmar Pereira  
 Vereador: Marcos Roberto Lachovicz  
 Vereador: Clemente Lubczyk  
 Vereador: José Petez  
 Vereador: João Michalichen Neto  
 Vereador: Luciano Marcos Antonio  
 Vereador: José Amilcar Pastuch  
 Vereador: Valdir Krik  
 Vereador: Mauricio Bosak

## DECRETOS

### DECRETO Nº 385/2015

*Nomeia servidor para cargo em comissão que menciona.*

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica NOMEADA **Lessandra Chleski**, portadora da Carteira de Identidade nº 10.353.051-2/PR e do CPF nº 073.689.139-09, para o cargo em comissão de Gerente do Depar-

tamento de Licitações, símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 13 de julho de 2015.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 386/2015

*Súmula: Nomeia os membros do Conselho Municipal de Assistência Social.*

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 16 da Lei Federal 8.742/93, o artigo 19 da Lei Municipal nº 2.156/2015 e o Artigo 11 da Lei Municipal nº 2.160/2015 que dispõe sobre o Conselho Municipal de Assistência Social;

#### DECRETA

**Art.1º** Ficam nomeados os seguintes Conselheiros, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, gestão 2015/2017:

#### I-Representantes do Poder Público Municipal

##### a) Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Jane Diniz Poli

Suplente: Boris Kopanski

Titular: Daniel Farah de Castilhos

Suplente: Kátia Gislene Neves

Titular: Claudia Regina Gaiovicz

Suplente: Angelana Bini

##### b) Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Tereza Hulhak

Suplente: Maria Alice Beló

##### c) Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Rosana Traczewski

Suplente: Danielle Maria Pacheco

##### d) Secretaria Municipal de Agricultura:

Titular: Marcelo Soares Stadler

Suplente: Rodrigo Woitechen

##### e) Secretaria Municipal de Planejamento – Departamento de Habitação:

Titular: Marisa Lenart Pastuch

Suplente: Eder Marlon Schwab

##### f) Defesa Civil:

Titular: Juliano Kapuscinski

Suplente: Darlei Marcos Grando

##### g) Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Indústria e Comércio:

Titular: Marcio Benito Pinto

Suplente: Cecília Prusnal

**II-Representantes da sociedade civil****a) Trabalhadores do Setor:**

Titular: Joana Carla Caldas  
 Suplente: Juliana Alves da Cruz Brekailo  
 Titular: Eri Fabiane Domingues de Souza  
 Suplente: Isabel Woidelo Michalichen

**b) Usuários ou Organizações de usuários de assistência social:**

Titular: José Amilcar Pastuch  
 Suplente: Raquel Navroski  
 Titular: Daniel Oishi Hiramine  
 Suplente: Zenóbia Halachen  
 Titular: Angela dos Santos  
 Suplente: Vagner da Cruz  
 Titular: Deocelia Michalichen  
 Suplente: Simone Borges Alves  
 Titular: Pe. Thiófilo Melech  
 Suplente: João Elias do Nascimento

**c) Entidades e Organizações de Assistência Social:**

Titular: Caroline Schomberger  
 Suplente: Denise Uhren  
 Titular: Elvira Lozovei  
 Suplente: Rita Ferreira

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 13 de julho de 2015.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
 Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 387/2015**

*Exonera Funcionário do cargo que menciona.*

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica EXONERADO o servidor **Julio Alberto Durski**, ocupante do cargo em comissão de Gerente do Departamento de Infraestrutura e Serviços Urbanos, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor a partir desta data.

Paço Municipal, 14 de julho de 2015.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
 Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 388/2015**

*Nomeia servidor para cargo em comissão que menciona.*

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica NOMEADO **Julio Alberto Durski**, portador da Carteira de Identidade nº 500.407/PR e do CPF nº 130.844.459-15, para o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Saúde, símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 14 de julho de 2015.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
 Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 390, de 14/07/2015**

*Regulamenta o procedimento de autorização de pagamento de horas extraordinárias dos servidores ou empregados públicos municipais da administração direta do Poder Executivo.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS, Estado do Paraná, no uso e gozo de suas atribuições legais,

**DECRETA**

**Art. 1º.** A partir de 1º/08/2015, a realização e consequentemente o pagamento de horas extraordinárias aos servidores ou empregados públicos municipais depende de prévia e expressa autorização do Prefeito Municipal.

**Art. 2º.** As Secretarias não autorizarão a realização de horas extras e nem o Departamento de Recursos Humanos efetuará o pagamento de horas extraordinárias que não tenham sido prévia e expressamente autorizadas pelo Prefeito Municipal.

**Art. 3º.** Mensalmente, até o dia 15 (quinze) de cada mês, os Secretários Municipais colherão a autorização do Prefeito Municipal para pagamento de horas extraordinárias a serem realizadas no mês seguinte.

**§ 1º.** Cada Secretaria manterá em arquivo a autorização a que se refere este artigo, único documento que permite o lançamento de horas extraordinárias.

**§ 2º.** O Departamento de Recursos Humanos poderá requisitar cópia da autorização sempre que achar conveniente.

**Art. 4º.** As horas extraordinárias devem ser autorizadas no limite mínimo necessário e apenas quando o serviço extraordinário for indispensável para o andamento dos serviços do Poder Público e justificadas individualmente por servidor.

**Art. 5º.** Nos setores onde existem servidores ou empregados designados em funções gratificadas, deve ser dada prioridade para atribuição, quando necessário, de horas extras para os servidores ou empregados que não ocupam funções gratificadas.

**Art. 6º.** Os Secretários Municipais devem verificar em cada caso concreto a necessidade de autorização de horas extraordinárias e envidar todos os esforços para sua redução ao míni-

mo essencial para o andamento do serviço.  
Parágrafo Único. Não serão autorizadas horas extraordinárias nos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, salvo necessidade imperiosa do serviço, a ser justificadas individualmente.

**Art. 7º.** O procedimento para autorização de horas extraordinárias é o seguinte:

I. Até o dia 15 (quinze) de cada mês o Secretário Municipal colherá pessoalmente a autorização do Prefeito Municipal, justificando a necessidade de horas extras, o custo e os serviços que serão atendidos;

II. Com o deferimento do Prefeito Municipal os Secretários poderão autorizar a realização de horas extraordinárias;

III. O processo será arquivado na própria Secretaria.

**Art. 8º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

## LICITAÇÕES

### AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2015

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE SÊMEM BOVINO, NITROGÊNIO LIQUIDO, LUVAS DESCARTÁVEIS E BAINHAS.

**DATA:** SUSPENSO

**INFORMAÇÕES:** O MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS INFORMARÁ ATRAVÉS DOS CANAIS OFICIAIS A NOVA DATA PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME.

**VANESSA AP. BECHER SASS**  
PREGOEIRA MUNICIPAL

## CÂMARA MUNICIPAL

### ATO DE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO PROCESSANTE 006/2015 INSTAURADA EM FACE DO PREFEITO MUNICIPAL GILVAN PIZZANO AGIBERT

O Presidente da Câmara Municipal de Prudentópolis, Julio Cesar Makuch, no uso de suas atribuições legais, por força do requerimento de licença para tratamento de saúde formulado pelo membro Osmar Pereira e aprovado pelo soberano plenário; após novo sorteio procedido em plenário, na sessão ordinária de 13/07/2015; promove a substituição do Vereador Osmar Pereira pelo Vereador Clemente Lubczyk na comissão 006/2015, a qual em razão deste fato passa a ser composta pelos vereadores: Marcos Roberto Lachovicz, José Amilcar Pastuch e Clemente Lubczyk.

Comunique-se os senhores vereadores e publique-se no Órgão de Divulgação dos Atos Oficiais do Município de Prudentópolis.

Prudentópolis, em 13 de Julho de 2015.

**Vereador Julio Cesar Makuch**  
Presidente da Câmara Municipal

## PORTARIA Nº. 031/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

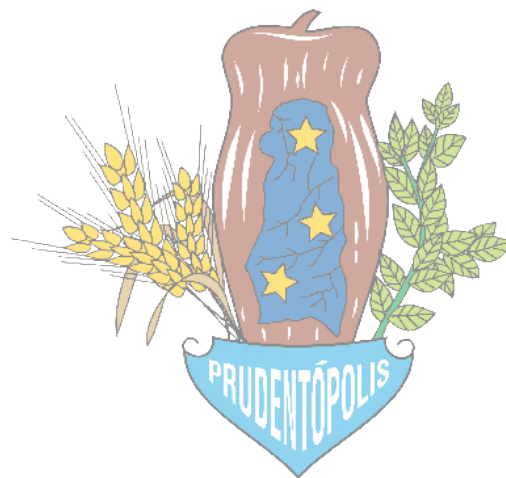
### RESOLVE

**Artigo 1º** - Tornar pública a substituição do Vereador Osmar Pereira, licenciado para tratamento de saúde; pelo Vereador Clemente Lubczyk na composição da comissão processante 006/2015 para os trabalhos de averiguação de denuncia recebida em face do Prefeito Gilvan Pizzano Agibert, formulada pelo Vereador Darley Gonçalves da Rosa; a qual, após novo sorteio realizado na sessão ordinária de 13 de julho de 2015, e deliberação dos sorteados, ficou assim constituída: Presidente: Vereador Marcos Roberto Lachovicz; Relator: Vereador José Amilcar Pastuch, e Secretário: Vereador Clemente Lubczyk.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua edição.

Gabinete da Presidência, em 13 de Julho de 2015.

**Vereador Julio Cesar Makuch**  
Presidente da Câmara Municipal



## CONSELHO TUTELAR



EXPERIÊNCIA & QUALIDADE  
EDUCAÇÃO, CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL



REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

### GABARITO

QUESTÃO	RESPOSTA
01	A
02	C
03	B
04	D
05	C
06	D
07	D
08	C
09	B
10	B
11	C
12	B
13	B
14	A
15	A
16	ANULADA
17	A
18	A
19	C
20	A
21	A
22	A
23	C
24	B
25	E
26	A
27	B
28	A
29	ANULADA
30	DISCURSIVA



RESULTADO FINAL DA PROVA DO CONSELHO TUTELAR DE PRUDENTÓPOLIS/PR  
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E NÃO APROVADOS  
DIA 12 DE JULHO DE 2015.

INSCR.	INSCRITOS	Peso 0,25	Peso 0,4	Peso 2,0	Media Final	Resultado
01	Alexandre Guimarães Dias	6,0	1,60	2,0	9,60	APROVADO
02	Mari Rosangela Zanlorensi	4,0	1,60	2,0	7,60	APROVADO
03	Pedro Eder Batistel					AUSENTE
04	Luciane Lücks Penteadó	4,75	1,60	2,0	8,35	APROVADO
05	Gilmar Claret Nogueira	5,25	1,20	2,00	8,45	APROVADO
06	Marieli Sochodolak	4,00	1,20	2,00	7,20	APROVADO
08	Valéria de Fátima da Silva	3,25	1,20	2,00	6,45	NÃO APROVADO
09	Ediane Fátima da Cruz	5,50	1,20	2,0	8,70	APROVADO
10	Viviane Karina Copack	5,25	1,20	2,00	8,45	APROVADO
11	Marizete Caveski	5,25	1,60	2,0	8,85	APROVADO
12	Janete da Aparecida Caetano	3,00	0,80	2,0	5,80	NÃO APROVADO
13	Julio Cezar de Oliveira	5,50	1,20	2,0	8,70	APROVADO
14	Alan Marcel Ribeiro					AUSENTE
15	Bianca Cristina Oliveira Lachovicz	3,50	1,20	2,0	6,70	NÃO APROVADO
16	Jayne Aparecida de Oliveira Santos	4,00	0,80	2,00	6,80	NÃO APROVADO
17	Elicéia Berechavinski	5,50	2,0	2,0	9,50	APROVADO
18	Pedro Kozechen	4,50	1,20	2,0	7,70	APROVADO
19	Ben-Hur Fernandes	5,75	1,20	2,0	8,95	APROVADO
20	Josimar Neves	4,75	1,60	2,0	8,35	APROVADO
21	Osni Labiak	6,00	1,60	2,0	9,60	APROVADO
22	Caroline Schonberger	5,50	1,20	2,0	8,70	APROVADO
23	Silvana do Nascimento	4,50	1,20	2,00	7,70	APROVADO
24	José Basílio Salomão					AUSENTE

**EXPERIÊNCIA & QUALIDADE  
EDUCAÇÃO, CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL**



<b>26</b>	Tereza Serbai	4,50	1,20	2,0	7,70	APROVADO
<b>27</b>	Nilton Luiz Zaroski	5,25	2,0	2,0	9,25	APROVADO
<b>28</b>	Matheus Coelho Lemos					<b>AUSENTE</b>
<b>29</b>	Adriana Aparecida Andrade	2,25	1,60	2,0	5,85	<b>NÃO APROVADO</b>
<b>30</b>	Antonio Freisleben	4,00	0,80	2,00	6,80	<b>NÃO APROVADO</b>
<b>32</b>	Maria Doroti Bahri Lubzyk	4,00	1,60	2,0	7,60	APROVADO
<b>33</b>	Marcia Kuasoshi	4,50	1,60	2,0	8,10	APROVADO



MUNICÍPIO DE  
**PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)